

PORTARIA Nº 25862
(08 DE FEVEREIRO DE 2023)

Dispõe sobre: **INSTITUIÇÃO DO PROTOCOLO PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I – INSTITUIR o PROTOCOLO PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIEIRAS – EDIÇÃO 2023, conforme protocolo abaixo:

1. DA PRESCRIÇÃO

As receitas somente poderão ter medicamentos entregues ou dispensados quando prescritas por profissional de saúde devidamente habilitado, escrita de forma legível, sem emendas ou rasuras, a tinta ou impressa, e apresentar as seguintes informações devidamente registradas:

- Identificação da unidade de atendimento;
- Identificação do usuário: nome completo do paciente;
- Nome genérico do medicamento: as receitas médicas e odontológicas com medicamentos a serem entregues ou dispensados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deverão adotar a Denominação Comum Brasileira – DCB (nome genérico, da substância ativa), ou a Denominação Comum Internacional – DCI. Não serão aceitas receitas com nomes comerciais de medicamentos;
- Concentração, forma farmacêutica, via de administração, duração do tratamento e posologia dos medicamentos;
- Prescrições com quantidades de medicamentos fora do protocolo, deverão conter justificativa, relatório médico e Cid da doença;
- Data da emissão;
- Identificação do prescritor: Nome e número de registro no Conselho Regional (CRM, CRO ou COREN) e assinatura. Na ausência de carimbo, o

CONFERIDO
SAJ

prescritor deverá apor seu nome completo em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo conselho.

2. DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO EM PATOLOGIAS CRÔNICAS.

- As prescrições de medicamentos de uso crônico, prescritas como "Uso Contínuo", para efeito de dispensação, terão validade de 6 meses. Após o vencimento da receita, o atendimento ao paciente não deverá ser interrompido, devendo o mesmo ser orientado quanto à necessidade de renovação da receita. A farmácia, nesse caso, deverá fornecer os medicamentos ao paciente até a data do agendamento da próxima consulta.
- O primeiro mês de validade da receita será contado a partir do mês de emissão.
- O medicamento será fornecido mensalmente, para o período de 30 dias de tratamento, durante o período de validade da receita, ficando a critério do farmacêutico a avaliação de casos excepcionais.

3. DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, ANTIFISÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, ANTIEMÉTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

- As prescrições de analgésicos, antipiréticos, antiespasmódicos, antifiséticos, antialérgicos, antieméticos e anti-inflamatórios quando não identificada a duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", será dispensado/fornecido 1 ou 2 (um ou dois) frascos ou 20 (vinte) comprimidos.
- As prescrições de analgésicos, antipiréticos, antiespasmódicos, antifiséticos, antialérgicos, antieméticos e anti-inflamatórios terão validade de 10 (dez) dias.
- As prescrições de analgésicos, antipiréticos, antiespasmódicos, antifiséticos, antialérgicos, antieméticos e anti-inflamatórios não serão aceitas como "USO CONTÍNUO", exceto caso a receita venha acompanhada de justificativa médica plausível a seu uso contínuo, como relatório médico e Cid.
- As prescrições médicas deverão vir somente com a posologia, sem apresentar o quantitativo de medicamentos ou quantidade de comprimidos, capsulas, frascos ou tubos.

4. DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE RECEITAS DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- As prescrições de medicamentos emitidas nos serviços de Pronto Atendimento terão validade de 10 (dez) dias, a partir da data de emissão.

- As prescrições do serviço de Pronto Atendimento, não serão aceitas como "USO CONTÍNUO". As prescrições serão atendidas para um máximo de 30 dias de tratamento, sendo o paciente orientado a realizar o devido acompanhamento na UBS mais próxima da sua residência.

- As prescrições o Pronto Atendimento de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/05/1998 devem ser realizadas em uma quantidade máxima de tratamento para 60 dias com posterior acompanhamento na UBS.

5. DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICOS, POMADAS E CREMES.

- As prescrições de medicamentos de uso tópico, não serão aceitas como "USO CONTÍNUO". As prescrições de medicamentos tópicos terão validade de 10 dias, a partir da data de emissão.

- Em casos de necessidade de "USO CONTINUO" a receita deverá ser justificada com relatório médico e CID da doença.

6. ESQUEMAS DE PRESCRIÇÃO

Exemplos:

Dipirona.....Se dor
Tomar 1 comp de 6/6 horas "se dor" - Será dispensado 20 comprimidos
(Caso seja necessário de uso contínuo, deverá apresentar relatório médico com o CID)

Losartana30 dias
Tomar 1 comp 12/12 horas – Uso Continuo – Será dispensado 60 comprimidos.

**ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS,
ANTIFISÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, ANTIEMÉTICOS E ANTI-
INFLAMATÓRIOS**

MEDICAMENTOS	DISPENSAÇÃO
Cetoprofeno 50 mg	24 comprimidos
Dexcloferamina Xarope	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Diclofenaco Resinato 15 mg/ml	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Diclofenaco Sódio 50 mg	20 comprimidos
Dimenidrato + Vitamina B6 20 ml	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Dipirona 500 mg/ml	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Dipirona 500 mg	20 comprimidos
Escopolamina + dipirona - Gotas	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Escopolamina 10 mg	20 comprimidos
Hidróxido de Alumínio 150 ml	2 frascos
Ibuprofeno gotas	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Ibuprofeno 300 mg	20 comprimidos
Loratadina Xarope	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Loratadina 10 mg	12 comprimidos
Meloxicam 15 mg	10 comprimidos
Nimesulida gotas	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Óleo Mineral 100 ml	2 frascos
Paracetamol 200 mg/ml	1 ou 2 frascos, conforme posologia
Paracetamol 500 mg	20 comprimidos

RELAXANTE MUSCULAR

Ciclobenzaprina 10 mg	15 comprimidos
-----------------------	----------------

MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO

POMADAS E CREMES	DISPENSAÇÃO
Cetoconazol 30g	1 Bisnaga
Dexametasona 10g	3 Bisnagas
Lidocaina 30g	1 Bisnaga
Miconazol 80g – Creme Vaginal	Conforme posologia médica
Mucopolissacarideo 45g	1 Bisnaga
Neomicina + Bacitracina 10g	3 Bisnagas
Nistatina 60g – Assadura	1 Bisnaga
Nistatina 60g – Uso vaginal	Conforme posologia médica
Oxido de Zinco + Vitamina A e E – 45g	2 Bisnagas
Sulfadiazina de Prata 50g	1 Bisnaga

Obs: Quantidades maiores de dispensação, haverá a necessidade de justificar com Relatório Médico e CID da doença.

Amoxicilina 500 mg cápsula e 250 mg/5mL suspensão oral

Categoria B de risco na gravidez.

É um antibiótico de amplo espectro indicado para o tratamento de infecções bacterianas causadas por germes sensíveis à ação da amoxicilina. As cepas dos seguintes microrganismos geralmente são sensíveis à ação bactericida in vitro:

Gram-positivos

Aeróbios: *Enterococcus faecalis*, *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes*, *Streptococcus viridans*, *Staphylococcus aureus* sensível à penicilina, espécies de *Corynebacterium*, *Bacillus anthracis*, *Listeria monocytogenes*.
Anaeróbios: espécies de *Clostridium*.

Gram-negativos

Aeróbios: *Haemophilus influenzae*, *Escherichia coli*, *Proteus mirabilis*, espécies de *Salmonella*, espécies de *Shigella*, *Bordetella pertussis*, espécies de *Brucella*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Neisseria meningitidis*, *Pasteurella septica*, *Vibrio cholerae*, *Helicobacter pylori*.

A amoxicilina é suscetível à degradação por betalactamases e, portanto, o espectro de atividade não abrange os microrganismos que produzem essas enzimas, ou seja, não inclui *Staphylococcus* resistente nem todas as cepas de *Pseudomonas*, *Klebsiella* e *Enterobacter*.

Posologia:

Período de tratamento de 7 a 14 dias.

Suspensão oral 250 mg/5mL

Dose para crianças abaixo de 40 kg

Dose padrão para crianças: 20 a 50 mg/kg/dia em doses divididas (de 8 em 8 horas), até um máximo de 150 mg/kg/dia em doses divididas.

Dose para adultos e crianças acima de 40 kg

Dose padrão: 250 mg três vezes ao dia (de 8 em 8 horas), podendo ser aumentada para 500 mg três vezes ao dia (de 8 em 8 horas) nas infecções mais graves.

500 mg cápsula

Dose para adultos e crianças acima de 40 kg

Dose padrão: 500 mg três vezes ao dia nas infecções mais graves

Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 mg + 62,50 mg/5 mL suspensão oral

Categoria B de risco na gravidez

É indicado para tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. Efetivo nas seguintes condições:

- infecções do trato respiratório superior (inclusive ouvido, nariz e garganta), como amigdalite, sinusite e otite média;
- infecções do trato respiratório inferior, como bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia;
- infecções do trato geniturinário, como cistite, uretrite e pielonefrites;
- infecções de pele e tecidos moles, como furúnculos, abscessos, celulite e ferimentos infectados;
- infecções de ossos e articulações, como osteomielite;
- outras infecções, como aborto séptico, sepse puerperal e sepse intra-abdominal

Posologia

Período de tratamento de 7 a 14 dias. O tratamento não deve ser estendido por mais de 14 dias sem revisão.

Crianças de 6-12 anos (18-40 kg) = 5 mL três vezes ao dia (de 8 em 8 horas)

Adultos e crianças acima de 12 anos = 10 mL três vezes ao dia (de 8 em 8 horas)

Ampicilina 500 mg cp

Categoria B de risco na gravidez

Está indicada no tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ampicilina, tais como infecções do trato urinário, respiratório, digestivo e biliar. Infecções localizadas ou sistêmicas especialmente as causadas por microrganismos do grupo esterococos, infecções por bacilos gram-negativos como *Neisseria gonorrhoeae*, *Neisseria meningitidis*, *Haemophilus*, *Shigella*, *Salmonella* e *E.coli*. Também indicada nas infecções bucais, extrações infectadas e outras intervenções cirúrgicas

Posologia

A critério médico e de acordo com a maior ou menor gravidade da infecção recomenda-se a seguinte posologia: Período mínimo de tratamento de 7 dias.

INFECÇÃO	POSOLOGIA
Vias respiratórias	200-500 mg a cada 6 horas
Trato gastrointestinal	500 mg a cada 6 horas
Vias geniturinárias	500 mg a cada 6 horas
Meningite bacteriana	8 a 14 g a cada 24 horas

Azitromicina 500 mg cp e Azitromicina 200 mg/5mL

Categoria B de risco na gravidez

É indicado em infecções causadas por organismos suscetíveis, em infecções do trato respiratório inferior incluindo bronquite e pneumonia, em infecções da pele e tecidos moles, em otite média aguda e infecções do trato respiratório superior incluindo sinusite e faringite/tonsilite.

Nas doenças sexualmente transmissíveis no homem e na mulher, é indicado no tratamento de infecções genitais não complicadas devido à *Chlamydia trachomatis*. É também indicado no tratamento de cancro devido à *Haemophilus ducreyi*, e em infecções genitais não complicadas devido à *Neisseria gonorrhoeae* sem resistência múltipla. Infecções concomitantes com *Treponema pallidum* devem ser excluídas.

Deve ser administrado em dose única diária. Os comprimidos podem ser tomados com ou sem alimentos.

Posologia

Uso em Adultos

Para o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis causadas por *Chlamydia trachomatis*, *Haemophilus ducreyi* ou *Neisseria gonorrhoeae* suscetível, a dose é de 1000 mg em dose oral única.

Para todas as outras indicações nas quais é utilizada a formulação oral, uma dose total de 1500 mg deve ser administrada em doses diárias de 500 mg, durante 3 a 5 dias.

Uso em Crianças

A dose máxima total recomendada para qualquer tratamento em crianças é de 1500 mg. Comprimidos revestidos deve ser administrado somente em crianças pesando mais que 45 kg.

Suspensão oral

Faringite estreptocócica – Regimes de 3 e 5 dias

Doses calculadas considerando o regime de dose de 10 mg/kg/dia

Peso	Regime de 3 dias	Regime de 5 dias
< 15 kg:	10mg/kg em dose única diária durante 3 dias.	10 mg/Kg no primeiro dia seguido por 5mg/kg durante 4 dias administrados em dose única diária.
15 - 25 kg:	200 mg (5 ml) em dose única durante 3 dias.	200 mg (5 ml) no primeiro dia seguido por 100 mg (2,5 ml) durante 4 dias, administrados em dose única diária.
26 - 35 kg:	300 mg (7,5 ml) em dose única diária durante 3 dias.	300 mg (7,5 ml) no primeiro dia seguido por 150 mg (3,75 ml) durante 4 dias, administrados em dose única diária.
36 – 45 kg:	400 mg (10 ml) em dose única diária durante 3 dias.	400 mg (10ml) no primeiro dia seguido por 200 mg (5ml) durante 4 dias, administrados em dose única diária

Cefalexina 500 mg cp e Cefalexina 250 mg/5mL suspensão oral

Categoria de risco B

A cefalexina é indicada para o tratamento das infecções listadas abaixo, quando causadas por cepas sensíveis dos seguintes microrganismos:

Sinusites bacterianas causadas por estreptococos, *S. pneumoniae* e *Staphylococcus aureus* (somente os sensíveis à meticilina).

Infecções do trato respiratório causado por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes*.

Otite média causada por *S. pneumoniae*, *H. influenzae*, *M. catarrhalis*, outros estafilococos e estreptococos.

Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos e/ou estreptococos sensíveis à cefalexina.

Infecções ósseas causadas por estafilococos e/ou *P. mirabilis*.

Infecções do trato geniturinário incluindo prostatite aguda, causadas por *E. coli*, *P. mirabilis* e *Klebsiella pneumoniae*.

Infecções dentárias causadas por estafilococos e/ou estreptococos sensíveis à cefalexina.

Posologia

Período de tratamento entre 7 a 14 dias.

As doses para adultos variam de 1 a 4 g diárias, em doses fracionadas.

Para faringites estreptocócicas, infecções da pele e estruturas da pele e cistites não complicadas, em pacientes acima de 15 anos de idade, uma dose de 500 mg ou 1 g pode ser administrada a cada 12 horas.

O tratamento de cistites deve ser de 7 a 14 dias.

Para infecções do trato respiratório causada por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes*, uma dose de 500 mg deve ser administrada a cada 6 horas.

Para infecções mais graves ou aquelas causadas por microrganismos menos sensíveis poderão ser necessárias doses mais elevadas.

Dose diária recomendada para crianças é de 25 a 50 mg/kg em doses fracionadas. Para faringites estreptocócicas em pacientes com mais de um ano de idade, infecções leves e não complicadas do trato urinário e infecções da pele e estruturas da pele, a dose diária total poderá ser fracionada e usada a cada 12 horas. Nas infecções graves a dose pode ser dobrada. No tratamento da otite média, os estudos clínicos demonstraram que são necessárias doses de 75 a 100 mg/kg/dia, fracionadas em 4 doses. No tratamento de infecções causadas por estreptococos beta-hemolíticos, a dose terapêutica deve ser administrada por 10 dias, no mínimo.

Ciprofloxacino 500 mg cp

Gravidez: Categoria C

Infecções complicadas e não complicadas causadas por microrganismos sensíveis ao ciprofloxacino.

- Trato respiratório: pode ser considerado como tratamento recomendável em casos de pneumonias causadas por *Klebsiella spp.*, *Enterobacter spp.*, *Proteus spp.*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Haemophilus spp.*, *Moraxella catarrhalis*, *Legionella spp.* e *Staphylococci*.
- Ouvido médio (otite média) e seios paranasais (sinusite), especialmente se a infecção for causada por organismos gram-negativos, inclusive *Pseudomonas aeruginosa* ou *Staphylococci*.
- Olhos.
- Rins e/ou trato urinário eferente.
- Órgãos genitais, inclusive anexite, gonorreia e prostatite.
- Cavidade abdominal (por exemplo, infecções bacterianas do trato gastrointestinal ou do trato biliar e peritonite).
- Pele e tecidos moles.
- Ossos e articulações.
- Sepses

Posologia

Adultos

Dose diária recomendada de ciprofloxacino oral em adultos. Período de tratamento entre 3 a 14 dias.

Indicações		Dose diária para adultos de ciprofloxacino (mg) via oral
Infecções do trato respiratório (dependendo da gravidade e do microrganismo)		2 x 250 mg a 500 mg
Infecções do trato urinário:	Aguda, não complicada	1 a 2 x 250 mg
	Cistite em mulheres (antes da menopausa)	dose única 250 mg
	Complicada	2 x 250 mg a 500 mg
Gonorreia		dose única 250 mg
- Extragenital		dose única 250 mg
- aguda, não complicada		
Diarreia		1 a 2 x 500 mg
Outras infecções (vide indicações)		2 x 500 mg
Infecções graves, com risco para a vida: Principalmente quando causadas por <i>Pseudomonas</i> , <i>Staphylococcus</i> ou <i>Streptococcus</i>	Pneumonia estreptocócica	2 x 750 mg
	Infecções recorrentes em fibrose cística	
	Infecções ósseas e das articulações	
	Septicemia	
	Peritonite	

Clarithromicina 500 mg cp liberação prolongada

Gravidez: Categoria de risco: D

É indicado para o tratamento de infecções das vias aéreas superiores e inferiores e de infecções de pele e tecidos moles, causadas por todos os micro-organismos sensíveis à claritromicina. A claritromicina tem se mostrado ativa contra a maioria das cepas dos seguintes micro-organismos, tanto in vitro quanto em infecções clínicas:

Micro-organismos Gram-positivos aeróbios: *Staphylococcus aureus*, *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes*, *Listeria monocytogenes*.

Micro-organismos Gram-negativos aeróbios: *Haemophilus influenzae*, *Haemophilus parainfluenzae*, *Moraxella catarrhalis*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Legionella pneumophila*.

Outros micro-organismos: *Mycoplasma pneumoniae*, *Chlamydia pneumoniae* (TWAR).

Micobactérias: *Mycobacterium leprae*, *Mycobacterium kansasii*, *Mycobacterium chelonae*, *Mycobacterium fortuitum*, *Mycobacterium avium* complex (MAC) consistindo de: *Mycobacterium avium* e *Mycobacterium intracellulare*.

A produção de betalactamase não deve apresentar efeitos sobre a atividade da claritromicina.

Helicobacter: *Helicobacter pylori*;

Micro-organismos Gram-positivos aeróbios: *Streptococcus agalactiae*, *Streptococci* (Grupos C, F e G), *Streptococcus viridans*.

Micro-organismos Gram-negativos aeróbios: *Bordetella pertussis*, *Pasteurella multocida*

Micro-organismos Gram-positivos anaeróbios: *Propionibacterium acnes*, *Clostridium perfringens*, *Peptococcus niger*.

Micro-organismos Gram-negativos anaeróbios: *Bacteroides melaninogenicus*.

Espiroquetas: *Borrelia burgdorferi*, *Treponema pallidum*.

Campylobacter: *Campylobacter jejuni*.

Posologia

A posologia habitual para adultos é de 1 comprimido de liberação prolongada de 500 mg, via oral, uma vez ao dia com alimento.

Nas infecções mais graves, a posologia pode ser aumentada para 1000 mg (2 comprimidos de 500 mg), uma vez ao dia.

A duração habitual do tratamento é de 5 a 14 dias, exceto os tratamentos da pneumonia adquirida na comunidade e sinusites, que requerem de 6 a 14 dias de tratamento

Clindamicina 300 mg cápsula

Categoria B de risco de gravidez.

É indicado no tratamento das infecções causadas por bactérias anaeróbicas susceptíveis ou cepas susceptíveis de bactérias aeróbias

gram-positivas como estreptococos, estafilococos, e pneumococos, tais como:

- infecções do trato respiratório superior, incluindo amigdalite, faringite, sinusite, otite média.
- Infecções do trato respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia.
- Infecções da pele e tecidos moles, incluindo acne, furúnculos, celulite, impetigo, abscessos e feridas infeccionadas.

Outras infecções específicas da pele e tecidos moles, como erisipela e panarício, podem também responder muito bem à terapia com cloridrato de clindamicina.

- Infecções ósseas e infecções das articulações, incluindo osteomielite aguda e crônica e artrite séptica.
- Infecções dentárias, incluindo abscessos periodontais, periodontite, gengivites e abscessos periapicais.
- Infecções da pelve e do trato genital feminino, tais como endometrite, abscessos tubo-ovarianos não-gonocócicos, celulite pélvica, infecção vaginal pós-cirúrgica, salpingite e doença inflamatória pélvica (DIP), quando associado a um antibiótico apropriado de espectro gram-negativo.

Em casos de cervicite por Chlamydia trachomatis, a monoterapia com clindamicina tem se mostrado eficaz.

Posologia

Adulto – Período de tratamento 7 a 10 dias

A dose diária recomendada é de 900-1800 mg, dividida em três ou quatro doses iguais.

A dose máxima recomendada é de 1800 mg por via oral, divididos em 2, 3 ou 4 doses diárias.

Levofloxacino 500 mg cp

Gravidez: Categoria C

É indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por agentes sensíveis ao levofloxacino, tais como:

- Infecções do trato respiratório superior e inferior, incluindo sinusite, exacerbações agudas de bronquite crônica e pneumonia.
- Infecções da pele e tecido subcutâneo, complicadas e não complicadas, tais como impetigo, abscessos, furunculose, celulite e erisipela.
- Infecções do trato urinário, incluindo pielonefrite aguda.
- Osteomielite.

Como as fluoroquinolonas, incluindo levofloxacino, têm sido associadas a reações adversas graves, e pelo fato de que, para alguns pacientes, infecções do trato urinário não complicadas, exacerbações bacterianas agudas de bronquite crônica e sinusite aguda bacteriana podem ser autolimitadas, levofloxacino só deve ser indicado para tratamento destas infecções em pacientes para os quais não existam opções de tratamento alternativas

Posologia

A dose usual para pacientes adultos, com função renal normal, é de 500 mg, via oral, a cada 24 horas, dependendo da condição a ser tratada, de 7 a 10 dias.

A administração de 500 mg de levofloxacino com alimentos aumenta o tempo necessário para alcançar o pico de concentração plasmática em cerca de 1 hora e diminui o pico de concentração plasmática em aproximadamente 14% para cada comprimido administrado. Os comprimidos podem ser ingeridos independentemente das refeições.

**Metronidazol 250 mg cp / Metronidazol gel vaginal /
Benzoilmetronidazol suspensão oral**

Categoria de risco na gravidez: categoria B

Está indicado no tratamento de giardíase (infecção do intestino delgado causada pelo protozoário flagelado, *Giardia lamblia*), amebíase (infecção causada por qualquer uma de várias amebas), tricomoniase (infecções produzidas por várias espécies de *Tricomonas*), vaginites (inflamação na vagina) por *Gardnerella vaginalis* e infecções causadas por bactérias anaeróbias (que crescem na presença de baixas concentrações de oxigênio ou até mesmo na sua ausência) como *Bacteroides fragilis* e outros bacteroides, *Fusobacterium sp*, *Clostridium sp*, *Eubacterium sp* e cocos anaeróbios

Posologia

Infecções parasitárias

Tricomoniase

- 2 g, em dose única ou
- 250 mg, 2 vezes ao dia, durante 10 dias ou

O esquema a ser utilizado deve ser individualizado.

Esta posologia pode ser aumentada, a critério do médico, e o tratamento repetido, se necessário, depois de 4 a 6 semanas.

Como coadjuvante do tratamento por via oral, poderá ser utilizado o tratamento local.

Os parceiros sexuais também devem ser tratados com 2 g em dose única, a fim de prevenir recidivas e reinfecções recíprocas.

Vaginites e uretrites (inflamação na uretra) por *Gardnerella vaginalis*:

- 2 g, em dose única, no primeiro e terceiro dias de tratamento ou
- 400 a 500 mg, 2 vezes ao dia, durante 7 dias.

O parceiro sexual deve ser tratado com 2 g, em dose única.

Giardíase

- 250 mg, 3 vezes ao dia, por 5 dias.

Amebíase

- Amebíase intestinal: 500 mg, 4 vezes ao dia, durante 5 a 7 dias ou
- Amebíase hepática: 500 mg, 4 vezes ao dia, durante 7 a 10 dias

Benzoilmetronidazol

Giardíase:

- crianças de 1 a 5 anos: 1 colher de chá (5 ml) 2 vezes ao dia, durante 5 dias.
- crianças de 5 a 10 anos: 1 colher de chá (5 ml) 3 vezes ao dia, durante 5 dias.

ml)/Kg, 4 vezes ao dia, durante 5-7 dias (amebíase intestinal) ou 7-10 dias (amebíase hepática)

Metronidazol gel

Fazer 1 aplicação de preferência à noite, ao deitar-se, durante 10 a 20 dias. Cada aplicação (5 g de gel) contém 500 mg de metronidazol

Nitrofurantoína 100 mg

Categoria de risco B para gravidez

É ativa contra uropatógenos comuns, *Escherichia coli*, *Staphylococcus saprophyticus* e *Enterococcus faecalis*. Outras espécies de enterococos, incluindo cepas resistentes à vancomicina, e espécies *Klebsiella* e *Enterobacter* são frequentemente menos suscetíveis, mas a nitrofurantoína ainda pode ser eficaz no tratamento da cistite não complicada causada por esses patógenos. A maioria das cepas de *Proteus*, *Providencia*, *Morganella*, *Serratia*, *Acinetobacter* e *Pseudomonas* spp. Não há resistência cruzada com outras classes de antibióticos.

A nitrofurantoína é usada somente para tratamento ou profilaxia de infecções do trato urinário inferior não complicado (cistite)

Em mulheres com infecções do trato urinário recorrente, é capaz de diminuir o número de episódios.

Posologia

Tomar 1 cápsula de 100 mg de 6 em 6 horas, durante 7 a 10 dias

Se for necessário usar o medicamento por longo prazo, uma redução da dose deverá ser considerada:

Tomar 1 cápsula de 100 mg na hora de se deitar.

**Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg+ 80 mg comprimidos e
Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg + 40 mg /5mL suspensão oral**

Categoria de risco na gravidez: C.

É indicado para o tratamento das infecções causadas por microrganismos sensíveis à associação trimetoprima + sulfametoxazol, tais como:

- infecções do trato respiratório e otites: exacerbações agudas de quadros crônicos de bronquite, sinusite, tratamento e profilaxia (primária e secundária) da pneumonia por *Pneumocystis jirovecii* em adultos e crianças, particularmente em pacientes gravemente imunocomprometidos. Otite média em crianças.
- infecções do trato urinário e renais: cistites agudas e crônicas, pielonefrites, uretrites, prostatites e cancroides;
- infecções genitais em homens e mulheres, inclusive uretrite gonocócica;
- infecções gastrointestinais, incluindo febre tifoide e paratifoide, e tratamento dos portadores, cólera (como medida conjunta à reposição de líquidos e eletrólitos), diarreia dos viajantes causada pela *Escherichia coli* enterotoxigênica, shigelose (cepas sensíveis de *Shigella flexneri* e *Shigella sonnei*, quando o tratamento antibacteriano for indicado);
- infecções da pele e tecidos moles: piodermite, furúnculos, abscessos e feridas infectadas;
- outras infecções causadas por uma grande variedade de microrganismos (tratamento possivelmente em combinação com outros antibióticos): osteomielite aguda e crônica, brucelose aguda, nocardiose, blastomicose sul-americana, actinomicetoma.

Posologia

Período de tratamento de 5 a 10 dias

Comprimido:

Adultos e crianças a partir de 12 anos:

Dose habitual: 2 comprimidos de a cada 12 horas.

Dose mínima e dose para tratamento prolongado (mais de 14 dias): 1 comprimido a cada 12 horas.

Dose máxima (casos especialmente graves): 3 comprimidos a cada 12 horas.

Suspensão oral:

Crianças abaixo de 12 anos:

de 6 semanas a 5 meses = 2,5 mL de suspensão a cada 12 horas.

de 6 meses a 5 anos = 5 mL de suspensão a cada 12 horas.

de 6 a 12 anos = 10 mL de suspensão a cada 12 horas.

Adultos e crianças a partir de 12 anos:

Dose habitual: 20 mL de suspensão a cada 12 horas.

Dose mínima e dose para tratamento prolongado (mais de 14 dias): 10 mL de suspensão a cada 12 horas.

Dose máxima (casos especialmente graves): 30 mL de suspensão a cada 12 horas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de fevereiro de 2.023



GILMAR SOARES VICENTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta data no Gabinete do Prefeito e Publicada no Quadro de Editais.



MAURO CARO DIAS
CHEFE DE GABINETE